

Sorrilândia, no Município de Sousa, no Estado da Paraíba, mantida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria Nº 712/2008, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar Nº . 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei Nº 11.514 de 13 de agosto de 2007, Portaria Interministerial Nº 127 e 165/2008, 342/2008, Lei Nº 11.647, de 24 de março de 2008, o Decreto Nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário para a Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade - SECAD, no valor de R\$ 2.355.129,48 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), objetivando o Programa de apoio a formação Superior em Licenciaturas Indígenas - PROLIND, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Funcional Programática:
12.364.1377.2C68.0001 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior - Nacional
PTRES: 013847
Fonte: 0112915005

PI: 2C68G10311
Valor: R\$ 2.355.129,48
Processo: 23000.020711/2008-61

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário tem como finalidade a melhoria do ensino nos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Federal e Estadual, referente ao Programa de ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2008, com base no art. 27 do Decreto 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 2C68 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior, será realizado pela Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior - DIPES/SESu..

Parágrafo Primeiro - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado será liberado à conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Nº 6.439, de 22/04/2008.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais da SECAD, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.052, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.022905/2007-11, Registro e-MEC Nº 20077199, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Itop, na Quadra ACSUSE Nº 40, Conjunto 02, Lote 16, Centro, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial Nº 170, de 03/09/2008, Seção 1, página 21, na retificação da Portaria Nº 317/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo Nº 23000.029236/2007-16, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a junho/2009".

No Diário Oficial Nº 3, de 4/01/2008, Seção 1, página 12, na Portaria Nº 322/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo Nº 23000.029738/2007-39, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a junho/2009".

No Diário Oficial Nº 9, de 14/01/2008, Seção 1, página 11, na Portaria Nº 375/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo Nº 23000.029180/2007-91, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2009".

No Diário Oficial Nº 9, de 14/01/2008, Seção 1, página 12, na Portaria Nº 377/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo Nº 23000.029177/2007-78, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2009".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto e CONSIDERANDO os termos dos Editais nº 029/2008 e 031/2008-PRH, resolve homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor de 3º grau, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Resolução nº 170/2008-CONSEPE de 09 de dezembro de 2008.

DEPARTAMENTO	ÁREA	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
Letras	Literatura Portuguesa	1º lugar	Tânia Maria de Araújo Lima	7,73
	Língua Espanhola e Literaturas	1º lugar	Gerardo Andrés Godoy Fajardo	8,59
		2º lugar	Izabel Souza do Nascimento	7,78
	Teoria da Literatura	1º lugar	Andrey Pereira de Oliveira	9,2
Geografia	Geografia Humana	2º lugar	Ana Lúcia Barbosa Moraes	8,4
		1º lugar	Luís Carlos Tosta dos Reis	9,0
		2º lugar	Francisco Fransualdo de Azevedo	8,4
Engenharia Elétrica	Sistemas Elétricos e Sistemas Elétricos de Potência	1º lugar	Madson Côrtes de Almeida	9,52
		2º lugar	Crisluci Karina Souza Santos Cândido	8,08
Escola de Música	Piano e Matérias Teóricas	1º lugar	Tarcísio Gomes Filho	8,02
		2º lugar	Rogério Lourenço dos Santos	7,49

JOSÉ IVONILDO DO REGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que tratam os anexos VII e IX da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
550000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	23.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO IX DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008

REDUÇÃO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
550000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	23.000

Fontes: 145,179,182,282 suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores